



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membro da Frente
Parlamentar da Câmara Municipal de
Canarana/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado de acordo com o Art. 2º, § 2º da Resolução nº 257/2022 de 07 de junho de 2022, como "Presidente" da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos no âmbito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o Vereador Subtenente Sancier da Silva Santarém, de acordo com o Termo de Adesão devidamente assinado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL GOVARI
Data: 10/02/2023 19:01:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rafael Govari
Presidente

RESOLVE:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nome: o membro da Frente Parlamentar da Câmara Municipal de Canarana/MT.

siconfi Sistema de Informação Contábil e Financeira da Sotat Publicações Brasileiras

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Canarana - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 02575599000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal[illegible]

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratado: WAMJ SOLUCOES EM TI LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PREVENTIVA E CORRETIVA, REESTRUTURAÇÃO E ANÁLISE DA REDE JÁ EXISTENTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES E SERVIDORES, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE TELEFONIA, INTERNET, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NA CFTV, COM VISITAS ILIMITADAS PARA ATENDER TODA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT."

Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023.

Valor global: R\$ 17.489,89 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Alto Araguaia - MT, 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 014/2023

"Dispõe sobre Progressão Horizontal de Servidor conforme prevê Lei Municipal nº 2545/2009".

A Sra. ODINEIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar na Classe E da Tabela da Progressão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, a servidora CLEDIANE GUBIANI, portadora do RG nº. 6086996579 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº. 006.919.560-90, ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, Matrícula Funcional Nº 71, conforme prevê artigo 15 da Lei Municipal nº 2545/2009, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 10 de fevereiro de 2023.

ODINEIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

PORTARIA Nº 1.414/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Aripuaná, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art.30 da Lei Complementar nº 001/1999;

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público municipal, nos termos do Art. 30, da Lei Complementar nº 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuaná - MT, a servidora JULIANA DA SILVA CRISTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2685569-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 024.117.481-32, efetiva do cargo de carreira de ZELADORA, Classe A, NÍVEL 01, PSO - Nível Fundamental Completo, a partir de 05/02/2023.

2023. Câmara Municipal de Aripuaná, aos 06 dias do mês de fevereiro de

SINÉIA ROQUE DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se, em 06/02/2023

DEMAZZI

BARTOLOMEU SOUSA CASTELJANO LUCIANO APARECIDO

1º Secretário 2º Secretário

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 19, VI, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara em 08/02/2023.

NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1.222/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA Nº 20/2023 de 09 de Fevereiro de 2023

"Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI-para exercício 2023, da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de

Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2007 e demais normas específicas do TCE/MT;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094/2007 de 21 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Legislativo 003/2008 de 30 outubro de 2008 que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Brasnorte/MT;

Considerando que é competência do responsável pela Controladoria Interna desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme Resolução Normativa 026/2014 TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2023 da Câmara municipal de Brasnorte com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Brasnorte/MT e disponibilizado na íntegra no site www.camarabrasnorte.mt.gov.br.

Art. 3º. Em consonância com a Instrução Normativa nº 002/2019 do Sistema de Controle Interno o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário poderá ser alterado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

Art. 4º. A controladoria Interna desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 5º. Integra nesta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 elaborado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA Nº 023/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Casa de Leis, o Senhor PAULO FERNANDO DA ROSA, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se. Publique-se.

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membro da Frente Parlamentar da Câmara Municipal de Canarana/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado de acordo com o Art. 2º, § 2º da Resolução nº

257/2022 de 07 de junho de 2022, como "Presidente" da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos no âmbito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o Vereador Subtenente Sander da Silva Santarém, de acordo com o Termo de Adesão devidamente assinado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 216/2023 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APECIAÇÃO DA CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JAINO JOSÉ ALVES, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução, com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, relativas ao exercício de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente : JAINO JOSÉ ALVES

Vice-Presidente: ADÃO DAVID DE MORAES

1º Secretário : AUDER LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário: LEANDRO DE SOUZA SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo a análise das Contas do exercício financeiro de 2021 sob responsabilidade do atual gestor Municipal Sr.Leonardo Faria Zampa.

A Comissão de Economia e Finanças opinou através do Parecer Escrito pela Aprovação das Contas, seguindo voto do relator.

As Contas Aprobadas pelo TCE-MT apontavam poucas irregularidades, bem como referidos apontamentos serão por recomendação do TCE-MT encaminhados do Legislativo para o Executivo para cumprimento.

Novo São Joaquim/MT, 06 de Fevereiro de 2023.

Presidente : JAINO JOSÉ ALVES

Vice-Presidente: ADÃO DAVID DE MORAES

1º Secretário : AUDER LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário: LEANDRO DE SOUZA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da Gestão Administrativa para Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Favorecido: Eliane Campos Gamas Sociedade Individual de
48.692.091/0001-48

Valor Global: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: 06 meses

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo São Joaquim MT em 10 de Fevereiro de 2023.

Jaino Jose Alves

Câmara Municipal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Pedido de Compra de nº 12/2023:

Objeto e quantidade adquirido	- 1 PURIFICADOR DE ÁGUA - EM PLÁSTICO, LINHA BRANCA, FORNECENDO ÁGUA NATURAL/GELADA, PARA VOLTAGEM DE 110V OU BIVOLT, PARA SER FIXADO NA PAREDE.
Nome do fornecedor	- EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 14.938.270/0013-00
Valor unitário do objeto adquirido	- Purificador de água - em plástico, linha branca, fornecendo água natural/gelada, para voltagem de 110v ou bivolt, para ser fixado na parede - valor unitário R\$: 810,00 (oitocentos e dez reais)
Valor total da compra realizada	- R\$: 810,00 (oitocentos e dez reais)

Objeto e quantidade adquirido	- 1 BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS OU BIVOLT, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS, PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL.
Nome do fornecedor	- GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO S.A
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 77.941.490/0119-47
Valor unitário do objeto adquirido	- Bebedouro tipo coluna, 110 volts ou bivolt, para garrações de 20 litros, com 02 torneiras, para água gelada e água natural - valor unitário R\$: 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)
Valor total da compra realizada	- R\$: 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)

Pedra Preta - MT, 10 de fevereiro de 2023.

KARLA NAYARA DAMACENO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Comp. n. 129/2014, do servidor efetivo do período de janeiro de 2023.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal do Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de enquadramento dos servidores efetivos de acordo com o art. 16, § 1º e § 2º da Lei Complementar n. 129/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor efetivo Francisco Darnas de Freitas Borges - Matrícula n. 212 - Cargo: Agente Administrativo - Área: Instrumental, na referência Classe Pós Graduação/AQ - 2º, Padrão "B" - Nível "1".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicados a partir de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Vereador Presidente